



Ata da Reunião ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 13 de abril de 2021

Aos 13 dias de abril de 2021, reuniram-se através da plataforma Jitsi Meet, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

Representando a Sociedade Civil:

Irene Grasson Pereira de Souza Viola (OAB-SP), Jairo dos Santos Costa (MDV), Marcos Sidnei Pagotto Euzebio (AMUSA), Mirella Suraci Santos (AEASA), Renato Brancaglione Cristofi (AMUSA) e Sílvia Helena Facciolla Passarelli (UFABC).

Representando o Poder Público:

Luiz Fernando Beletatto (SEMASA), Marco Moretto Neto (Secretaria de Cultura), Mayra Gusman de Souza Brito (Secretaria de Cultura) e Tatiana Aparecida Machado (Secretaria de Cultura).

Como convidada: Guilherme Ribeiro de Souza Pinto.

Iniciada a reunião às 09h07, foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

PRIMEIRO: Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. O presidente, Marco Moretto Neto dá as boas-vindas, faz apresentação da pauta e os informes.

SEGUNDO: Foram tratados os seguintes informes:

- Aprovação da ata de reunião ordinária de março/2021: a referida ata será aprovada na reunião de maio/2021 a pedido dos conselheiros.

- **Ofício 057 GGRI-SP/2021 – Instalação de faixa de acessibilidade em bem tombado na Vila de Paranapiacaba:** “informamos que dia 09/04 a diretoria da MRS Logística S.A. fará uma visita acompanhada na Vila de Paranapiacaba com o intuito de analisar projetos futuros para renovação. Para tanto, será feita visita via acesso da plataforma da Torre do Relógio. No entanto, a escadaria de acesso à Torre não possui acessibilidade, portanto, instalaremos duas fitas amarelas na região central, conforme anexo, indicando o caminho a ser percorrido na escadaria, de forma a evitar eventuais acidentes e garantir a segurança dos transeuntes.

Após a visita, as fitas serão retiradas de forma a preservar o bem operacional tombado”. O Conselho não vê óbice a intervenção.

Não houve objeções ou comentários referentes ao documento.

- **PA n.º 30.300/2019 – PAC Cidades Históricas Vila de Paranapiacaba:** A Secretaria de Meio Ambiente apresenta proposta de cronograma das ações do PAC Cidades Históricas para ciência do COMDEPHAAPASA.



É realizado debate sobre o conteúdo do material e o conselheiro Renato Brancaglione Cristofi sugere que o Conselho possa se manifestar em relação ao cronograma, colaborando com informações sobre o estado de conservação dos imóveis.

O Conselho dá ciência ao “Cronograma de Ações” e solicitada a apresentação do “Plano de ocupação” e Cronograma detalhado.

Terminados os informes, são tratados os seguintes itens da pauta:

TERCEIRO: PA n.º 45.142/2017 – Restauro Estação de Campo Grande – Ar-Condicionado: A conselheira Tatiana Aparecida Machado apresenta sua relatoria:

“Processo: 45.142/2017

Interessado: MRS Logística S.A.

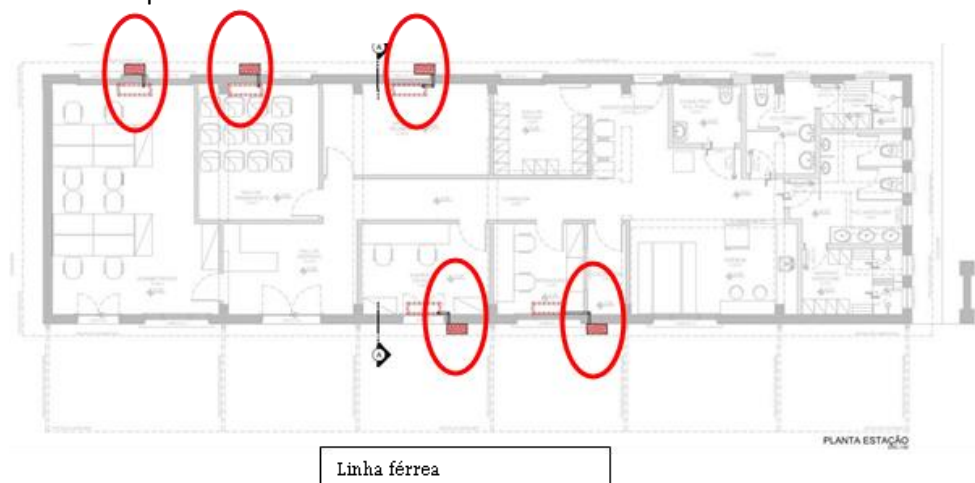
Assunto: solicita anuência para instalação de ar-condicionado em obra de restauro da Estação de Campo Grande, Santo André.

Bem Tombado – Vila de Paranapiacaba e arredores – Processo 56.616/1996-5

Senhores Conselheiros

Trata o presente de solicitação da MRS Logística S. A. para a instalação de ar-condicionado do tipo “split” – piso/teto na Estação de Campo Grande, bem tombado por este Conselho.

Pela proposta apresentada optou-se por um equipamento de ar-condicionado com condensadores individuais, que serão instalados nas fachadas externas junto ao piso. As evaporadoras serão instaladas internamente em cada ambiente: sala administrativa, sala de treinamento, sala de reuniões, sala do agente da estação e sala dos operadores, conforme se observa na planta abaixo:





Fonte: Projeto de locação de ar-condicionado estação de Campo Grande.

Folha 1/1

MRS Logística S.A.

O corpo técnico considera que:

“Entendemos a preocupação com o conforto térmico das pessoas, mas tendo em vista que o projeto apresentado prevê a instalação de cinco máquinas condensadoras nas fachadas do edifício, o que causará interferência visual e prejudicará a leitura da edificação protegida, somos contrários à aprovação dessa solicitação. Sugerimos que o interessado busque outras alternativas de equipamento de ar-condicionado que não necessitem de instalações de diversos maquinários nas fachadas do bem tombado e apresente a nova proposta a este Conselho para análise.

Acrescentamos que este parecer é dado sem prejuízo das análises e manifestações necessárias emitidas pelos demais órgãos competentes, e a apreciação desse Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA se refere apenas às questões relativas ao patrimônio cultural protegido e suas possíveis interferências ao bem tombado”.

Sendo assim, diante da informação expressa pelo Corpo Técnico, do ponto de vista das interferências ao bem tombado, sugiro ao Conselho manter o parecer de contrariedade à aprovação da solicitação, seguindo a sugestão do corpo técnico que a solicitante busque alternativas que não prejudique a leitura da edificação.

Estou a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente
Tatiana A. Machado
Conselheira Suplente do COMDEPHAAPASA

O COMDEPHAAPASA delibera de forma unânime por acatar parecer do Corpo Técnico e da conselheira que indefere o projeto e solicita apresentação de proposta que busque alternativas que não causem impacto visual à paisagem e ao bem.

QUARTO – PA n.º 17.514/2010 – Projeto de pavimentação da Vila de Paranapiacaba: A conselheira Silvia Helena F. Passarelli apresenta sua relatoria:



“Santo André, 13 de abril de 2021.

Senhores conselheiros,

Ref.: PA n.º 17.204/2010 – Pavimentação de Paranapiacaba

Trata-se de proposta apresentada para a realização de “obra com caráter experimental” visando à pavimentação do caminho de acesso à Estação do Trem Turístico de Paranapiacaba, da Avenida Schnoor; trecho da Avenida Fox entre a Avenida Schnoor e a Avenida Rymkiewics e a totalidade do Caminho do Mens.

A proposta prevê a implantação de faixas de acessibilidade de placas de concreto para facilitar a circulação de pessoas com deficiência (PcD) por meio da troca de pavimento (quando ele existir) ou a implantação de pavimento nas vias sem pavimentação com a devida implantação das faixas de acessibilidade.

A pavimentação de vias em Paranapiacaba já foi objeto de discussão desse Conselho, sendo que, conforme destaca o parecer do Corpo Técnico, na reunião de 15 de março de 2011, “os membros deste Conselho aprovaram o parecer emitido pelo Corpo Técnico, com exceção da Rua Rymkiewicz (entre as Avenidas Fford e Fox), que deve ser mantida em terra para servir de testemunho. Para a Rua Varanda Velha os Conselheiros sugerem um pavimento alternativo de grama e dormentes, como já existe no restante da rua. Além disso, deve-se manter o que for possível das drenagens e canaletas existentes e recuperar o restante”.

Nesse sentido, foi aprovada a pavimentação das vias da Vila Nova e complementação da pavimentação das ruas Direita e Caminho do Mens, com os seguintes destaques:

- a) contrário à pavimentação da Travessa Elizeu Martinez Alonso e da Rua Varanda Velha e Travessa Godofredo da Câmara Genofre;
- b) necessidade de maiores esclarecimentos se a Avenida Alfredo Maia será pavimentada ou não.

No mesmo ano, foi encaminhado solicitação para pavimentação com paralelepípedos da Avenida Schnoor e passagem de acesso para a plataforma da estação provisória do trem turístico, com a implantação de faixa acessível em concreto liso, em nível com a via permitindo a distinção e visualização das guias e calçadas originais, para o qual o Conselho deliberou em 20 de março de 2012:

“Submetido à apreciação dos membros do Conselho, por unanimidade foi deliberada a aprovação da implantação em caráter experimental de colocação parcial de placas de cimento removíveis ao lado de trecho da Rua Schnoor e da passagem de acesso à plataforma da Estação Provisória do trem turístico, para acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. Também foi aprovada a pavimentação da Rua Schnoor por inteiro, até seu encontro com a Avenida Manoel Ferraz de Campos Sales, de modo a garantir a continuidade da acessibilidade.”

Em junho de 2020, a Secretaria do Meio Ambiente faz nova solicitação para “aprovação de área pavimentada para Rua Schnoor, Avenida Fox e trecho da Avenida Rua Fforde, para o qual o Conselho deliberou por dar continuidade à obra que estava sendo realizada e fez a solicitação de encaminhar o memorial descritivo, projeto referente a drenagem, pavimentação e relatório fotográfico da execução da pavimentação.

Vale destacar que na discussão de junho de 2020 o Conselho não teve acesso ao processo que trata do tema em virtude da pandemia e que pautou a discussão em virtude da realização de obras sem a devida comunicação ao Conselho. No entanto, analisando o parecer emitido pelo Corpo Técnico para essa deliberação, verifica-se que, de fato, não foi aprovado projeto de pavimentação das vias de Paranapiacaba, como foi apontado naquela data, e sim, foi autorizada a execução de pavimentação para a qual, s.m.j., deve ser apresentado os devidos projetos como está sendo realizado nesse momento. Essa solicitação foi reforçada em reunião realizada pelos técnicos dos órgãos de preservação, realizada em 5 de novembro de 2020, exigindo a apresentação de “de informações adicionais acerca da proposta, com o envio de plantas arquitetônicas (planta baixa, corte e detalhamentos em escala), e a posterior apresentação do projeto por seu autor.”

O projeto ora apresentado traz, portanto, mais elementos para a análise e em seu memorial descritivo destaca:

1. As faixas de acessibilidade serão implantadas no mesmo nível do leito carroçável
2. Serão protegidos e serão realizadas as adequações dos elementos de drenagem existentes.
3. Haverá remoção manual do material existente – solo ou paralelepípedos – e nivelamento da sub-base para a implantação das faixas de acessibilidade ou do pavimento.
4. O memorial descreve o passo-a-passo do assentamento dos pisos e da execução da pavimentação e implantação das faixas de acessibilidade.

No entanto, embora parecer do Corpo Técnico tenha se manifestado favorável a realização da obra com caráter experimental que contempla faixa acessível, para pessoas de mobilidade reduzida apresentada no projeto, consideramos que o projeto é insuficiente para tal aprovação tendo em vista que:

1. Nas disposições gerais afirma que “possíveis alterações no decorrer da obra somente poderão ser executadas após aprovação pelo autor do projeto”, ao que consideramos que deva ser acrescentado que as alterações devem ser submetidas para análise e avaliação deste conselho, uma vez que o projeto não apresenta os elementos de drenagem existentes nem novas ligações que serão necessárias uma vez que a Avenida Schnoor ser uma via que sofre constantemente com alagamento em virtude de problemas de drenagem. Nesse sentido, consideramos fundamental a adequação do projeto com o projeto de drenagem, especialmente nessa avenida e ruas de entorno.



2. Não há clareza sobre como se dará o acesso às calçadas (quando a faixa acessível estiver sobre o leito carroçável) e aos lotes da vila a partir das faixas de acessibilidade. Isso se faz importante uma vez que a PcD pode ter interesse em percorrer outras partes da vila, além do trecho apresentado nesse projeto, ou, ainda, nos lotes e/ou imóveis dessas vias.

3. Finalmente, solicito esclarecimentos sobre o tratamento que será dado na Rua Caminho do Mens, uma vez que essa via, hoje não pavimentada, está sobre rocha aflorada que não poderá ter a “remoção manual do material existente” como previsto no memorial. É necessário realizar um detalhamento maior sobre a pavimentação da via.

Silvia Helena Passarelli
Conselheira”

Após análise do projeto e relatoria, o COMDEPHAAPASA debate sobre as intervenções no trecho da Rua Caminho do Mens que possui afloramento rochoso, cuja proposta apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente é inviável.

Marco Moretto Neto sugere separar a proposta de intervenção na Rua Caminho do Mens do restante do restante do projeto.

Após debate, o COMDEPHAAPASA delibera por solicitar à Secretaria de Meio Ambiente que esclareça os itens abaixo:

- 1- Nas disposições gerais é afirmado que “possíveis alterações no decorrer da obra somente poderão ser executadas após aprovação pelo autor do projeto”, ao que consideramos que deva ser acrescentado que as alterações devem ser submetidas para análise e avaliação deste conselho, uma vez que o projeto não apresenta os elementos de drenagem existentes nem novas ligações que serão necessárias, uma vez que a Avenida Schnoor é uma via que sofre constantemente com alagamento em virtude de problemas de drenagem. Nesse sentido, consideramos fundamental a adequação do projeto com o projeto de drenagem, especialmente nessa avenida e ruas de entorno;
- 2- Não há clareza sobre como se dará o acesso às calçadas (quando a faixa acessível estiver sobre o leito carroçável) e aos lotes da Vila a partir das faixas de acessibilidade. Isso se faz importante uma vez que a PcD pode ter interesse em percorrer outras partes da Vila, além do trecho apresentado nesse projeto, ou, ainda, nos lotes e/ou imóveis dessas vias;
- 3- Informar qual tratamento que será dado na Rua Caminho do Mens, uma vez que essa via, hoje não pavimentada, está sobre rocha aflorada que não poderá ter a “remoção manual do material existente” como previsto no memorial, sendo necessário realizar um detalhamento maior sobre a pavimentação da via.

Aprova projeto para a área envoltória da Estação do Expresso Turístico e orienta que o trecho da Rua Caminho do Mens seja tratado separadamente.

QUARTO – PA n.º 43.435/2019 – Autorização para pintura das casas na Parte Alta da Vila de Paranapiacaba: O conselheiro Renato Brancaglione Cristofi apresenta sua relatoria:

Santo André, 12 de abril de 2021.

Ref: Processo: 43.435/2019 – Interessado/Proponente: Secretaria de Meio Ambiente de Santo André.

Assunto: Autorização para pintura das fachadas das casas da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba - imóveis contidos no Tombamento da Vila de Paranapiacaba e arredores – Processo 56.616/1996-5 - homologado em 07/07/2003.

Senhores conselheiros,

O presente relatório é referente a solicitação de proposta para pintura das fachadas das casas da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba - imóveis contidos no Tombamento da Vila de Paranapiacaba e arredores – Processo 56.616/1996- 5.

De acordo com as deliberações deste COMDEPHAAPASA, na reunião de 19/01/2021, o referido processo 43.435/2019 havia retornado: ao corpo técnico para levantamento e diretrizes para os imóveis que estão em condições de receber pintura como manutenção, essas diretrizes deverão ser aprovadas pelo COMDEPHAAPASA.

Seguindo tal determinação, o Corpo Técnico deste Conselho emitiu o parecer apontando - que neste relatório analisamos - as diretrizes gerais para pintura das fachadas das casas da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba - que citamos em sua íntegra – indicando suas especificidades acerca:

1. Do LOCAL DE INTERVENÇÃO: A pintura deverá ser executada em todas as fachadas do imóvel proposto e em seus elementos de fechamento, se houver;

2. Das TINTAS – ELEMENTOS – ESPECIFICAÇÃO:

a) Elementos em madeira: deverão ser pintados com esmalte sintético fosco ou verniz fosco.

Em atendimento a diretriz da Parte Baixa de Paranapiacaba estabelecida em conjunto entre os órgãos de preservação – IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA;

b) Elementos em alvenaria: deverão ser pintados com tinta látex acrílico, visto que não há o Manual de Conservação da Parte Alta determinando o material adequado;

c) Elementos metálicos: deverão ser pintados com tinta esmalte sintético fosco. Ex: gradis, peças de muros ou outros elementos decorativos;

d) Elementos plásticos: como tubos em PVC ou assemelhados, que se encontram aparentes nas fachadas, deverão ser pintados da mesma cor das fachadas para não impactar visualmente;

e) Elemento: Cobogó - não deverão ser pintados, apenas processada a limpeza com jato de água e posterior aplicação de resina incolor;

f) Fica proibida a aplicação de resina incolor sobre tinta.

3. Do DIÁRIO DE OBRA: Cada imóvel que passará por intervenção deverá ter um “diário de obra” próprio, a ser assinado pelo responsável pela proposta [SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTO ANDRÉ – GRIFO DO RELATOR] , com informações sobre o histórico da intervenção, tanto em relatórios quanto em registros fotográficos, atendendo ao disposto nas Cartas Patrimoniais.

Inicialmente a informação deve ser da situação existente incluindo, após, outras ações até a finalização dos trabalhos. Se houver alteração do responsável técnico isso deverá ser anotado. O diário de obra deverá ser encaminhado ao COMDEPHAAPASA ao término dos serviços.

4. De INTERCORRÊNCIAS DE SEGURANÇA: Se o responsável técnico identificar problemas estruturais a obra deverá ser paralisada e medidas preventivas tomadas visando à segurança dos usuários, dos transeuntes, do próprio bem e do conjunto tombado. Uma análise técnica por especialista deve ser solicitada, com emissão de Laudo Técnico, com ART/RRT.

Este documento, juntamente com relatório técnico, registros fotográficos, o diário de obra e proposta/justificativa de intervenção e plantas técnicas (planta baixa, cortes, fachadas e detalhamentos) devem ser encaminhadas ao COMDEPHAAPASA para análise e parecer do Corpo Técnico.

5. Dos IMÓVEIS QUE NÃO PODEM RECEBER PINTURA: Não poderão receber pintura os imóveis localizados nos seguintes endereços:

- a) Rua William Speers, nº43 e 45;
- b) Rua William Speers, nº53 e 55;
- c) Rua William Speers, nº 31 – Pavimento Superior. Em atendimento a deliberação do COMDEPHAAPASA em reunião de 19.01.2021.

6. Dos ELEMENTOS QUE NÃO PODEM SER RETIRADOS:

Fica proibida a retirada de balcões, varandas e elementos ornamentais, que precisam de reparos. Ademais as diretrizes-gerais, o Corpo Técnico, atento aos questionamentos e determinações que este COMDEPHAAPASA já havia aprovado ao longo do processo, asseverou ainda sobre a necessidade de:

1. Que cada imóvel que passará por intervenção contenha sua própria ficha com todas as informações apresentadas anteriormente pela SMA e ainda:

- a) Fotos das fachadas existentes e todos os elementos que passarão por intervenção;
- b) Memorial descritivo dos serviços que serão executados em cada elemento (alvenaria, madeira, metal, etc), com especificação dos materiais que serão utilizados. Deverão ser informadas as etapas da obra;
- c) Documento com a aprovação da execução do serviço pelo proprietário do imóvel e/ou responsável, informando estar ciente dos serviços que serão executados e especificação dos materiais (tipo e cor) e devidas responsabilidades;
- d) Juntada do “Diário de obra” ao processo, ao final dos serviços;
- e) Solicitação do “aceite de obra” aos órgãos de preservação.



2. Que a pintura seja executada nesse momento em todas as edificações propostas, com exceção das indicadas no item 5 acima, pois entendemos, s.m.j., que tal intervenção nesse momento, com acompanhamento do responsável técnico, pode garantir certo grau de proteção às essas edificações. Por fim, o Corpo Técnico se manifestou pela: pela aprovação da solicitação de pinturas dos bens de acordo com as tintas e cores apresentadas pelo interessado, como uma medida emergencial e mitigadora do processo de degradação dos imóveis, considerando a atual falta de informações técnicas necessárias para a adoção da melhor prática. Relatório.

Ressaltando que as observações constantes do referido parecer vêm de encontro e observam com atenção aquilo que consta entre as deliberações aprovadas por unanimidade na referida reunião de 19 de janeiro de 2021, bem como nas deliberações anteriores expressas por este mesmo COMDEPHAAPASA, encaminhando voto pela aprovação da pintura dos imóveis da Parte Alta, exclusivamente dentro das diretrizes-gerais apresentadas pelo Corpo Técnico.

Da mesma forma, acato e recomendo aprovação de todas as sugestões apresentadas nos Itens 1 e 2, bem como a indicação que afirma por fim, a necessidade de: “a abertura de processo específico, assim como já realizado pelo CONDEPHAAT, para a definição de diretrizes de preservação e intervenção, bem como a elaboração de manual de conservação dos imóveis da Parte Alta de Paranapiacaba, onde serão solicitados os elementos técnicos necessários e quando serão realizadas as discussões técnicas para a sua elaboração”.

Apenas como registro neste relatório, relembro que este conselho aprovou na reunião de 19 de janeiro de 2021, a recomendação pela necessidade de que: “Que se contrate empresa especializada para analisar e emitir parecer técnico sobre as características técnicas das construções, bem como prospectar as cores que já existiram em cada imóvel, decodificando os momentos dessa paisagem tombada ao longo do tempo.

Informações importantes para a efetivação das diretrizes do Manual de Preservação da Vila de Paranapiacaba e seus arredores, com especial atenção, para com o avistamento da paisagem da Parte Alta, também para balizar ações assertivas de manutenção e intervenção nesta iniciativa, mas bem como as posteriores”. Recomendação que, s.m.j, se somam as próprias considerações iniciais do Corpo Técnico no referido último parecer, que com a costumeira atenção e afinco manifestou-se pela “necessidade de informações referentes às técnicas construtivas dos bens tombados, prospecção de cores e técnicas adequadas de intervenção e manutenção dessas edificações”.

Especialmente levando em conta que “que a paisagem da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba é caracterizada pela diversidade tipológica de construções e variadas composições cromáticas”, das quais “as edificações da Parte Alta de Paranapiacaba compõe a paisagem de um conjunto tombado, composto também pela Parte Baixa, Pátio Ferroviário e Áreas Verdes, sendo importante que ações de manutenção intervenção e restauro sejam feitas de maneira planejada através de diretrizes gerais de preservação”.



Por fim, submeto consideração ao conselho pela necessidade de que a Secretaria do Meio Ambiente de Santo André, como proponente e por consequência corresponsável pelas intervenções, se comprometa a prestar orientação e auxílio técnico necessário aos residentes destes imóveis e/ou os executores dessas intervenções de pintura. Com o intuito de auxiliar que munícipes a façam dentro das referidas diretrizes propostas, evitando, por assim, riscos de perdas ou inadequações no processo de pintura, que se propõe de maneira louvável. Recomendando aprovação do relatório, Submeto a deliberação do Conselho,

Santo André, 12 de abril de 2021,
Prof. Renato Brancaglione Cristofi.”

Após análise da relatoria, o COMDEPHAAPASA aprova de forma unânime as diretrizes sugeridas pelo Corpo Técnico para pintura das casas existentes na Parte Alta da Vila de Paranapiacaba, ressaltando a necessidade de elaboração de ficha para cada imóvel e a corresponsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, que deverá orientar tecnicamente os moradores que optarem por realizar a manutenção.

QUINTO – PA n.º 25.204/2020 – Complexo viário de Santa Terezinha: O conselheiro Marcos Sidnei Pagotto Euzebio apresenta sua relatoria:

‘Relatoria Complexo Viário Santa Terezinha

Processo: 25.204/2020

Interessado: UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

Esta relatoria refere-se ao parecer elaborado pelo corpo técnico do COMDEPHAAPASA diante da solicitação, encaminhada pela Unidade de Gerenciamento de Programa de Mobilidade Urbana Sustentável - UGP, acerca dos possíveis impactos em bens tombados ou em processo de tombamento e monumentos existentes na área de influência da intervenção do assim chamado Complexo Viário Santa Terezinha.

O projeto propõe:

- A eliminação da passagem em nível, através da demolição da rotatória existente na Avenida dos Estados;
- A criação de retornos a cerca de 350 metros de cada lado em substituição a rotatória demolida, através de construção de duas pontes, uma elevada e outra em nível, sobre o rio Tamanduateí;
- A criação de travessia elevada sobre a Avenida do Estado e rio Tamanduateí, através de construção da extensão da pista sentido centro/bairro do viaduto presidente Castelo Branco;
- A demolição da passarela em concreto existente sobre a Av. dos Estados e rio Tamanduateí e substituição por ponte de pedestres Remodelação da Praça Samuel de Castro Nunes.

(Relatório do Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, p. 01)



Tais intervenções ocorreriam no entorno dos seguintes bens tombados, em processo de tombamento e de interesse cultural ou patrimonialístico:

- O edifício do Moinho São Jorge (imóvel em processo de tombamento);
- O edifício do Posto Telegráfico (imóvel tombado);
- O edifício da sede administrativa da indústria IAP COPAS (imóvel em processo de tombamento);
- O busto de bronze do engenheiro José Marun Atalla localizada na rotatória da Avenida dos Estados (monumento);
- O monumento à indústria localizado na praça Rui Barbosa (monumento);
- O busto de ferro de Theobaldo de Nigris localizado no saguão do edifício do SESI;
- O muro com painel de azulejos que retrata a imagem de Santo Antônio na rua Pacatuba (monumento).

(Relatório do Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, p. 03)

De acordo com o parecer do corpo técnico, Além destes, merece destaque a passarela de pedestres sobre a Avenida dos Estados de autoria do arquiteto Vilanova Artigas, que apesar de não possuir processo de tombamento, pressupõem-se que exista interesse cultural a ser avaliado, tendo em vista a importância deste arquiteto brasileiro e sua atuação no município.

(Relatório do Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, p. 03)

Ainda de acordo com o parecer do Corpo Técnico, [...] os bens culturais ou de interesse cultural que estão na área de entorno imediato da área de intervenção e poderiam ser impactados são: o busto de bronze do engenheiro José Marun Atalla, o edifício do Moinho São Jorge e a passarela de autoria do arquiteto Vilanova Artigas. (Relatório do Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, p. 04)

Após tais considerações, afirma o parecer que, de acordo com o projeto apresentado pela Unidade De Gerenciamento De Programa De Mobilidade Urbana Sustentável - UGP, não haverá intervenção na área específica na qual se encontra o busto do engenheiro José Marun Atalla, e tampouco haverá impacto significativo na percepção do bem cultural representado pelo Moinho São Jorge, devido a alça de acesso ao viaduto Castelo Branco que será construída sobre o rio.

A demolição da passarela, no entanto, suscita reflexões do Corpo Técnico, acerca da perda de um bem não-tombado, mas com interesse cultural a ser avaliado, conforme indica o parecer, quando afirma que “A demolição da passarela de pedestres poderá acarretar em perda de patrimônio cultural de bem ainda não reconhecido.” (Relatório do Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, p. 04)

Para mitigar tal perda, é indicado, “como medida de precaução, [...] o desmonte do tabuleiro em concreto pré-fabricado e utilização deste elemento em outro local da cidade onde for possível e necessário. Já as rampas de acesso em concreto armado que serão demolidas, deverão ser utilizadas novas com a mesma linguagem no caso de nova implantação.” (Relatório do Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, p. 04)



Dito isso, o parecer não vê “óbice à execução do projeto apresentado com relação ao patrimônio cultural do município.” (Relatório do Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, p. 05).

Relatoria

A análise do processo e do parecer técnico a ele referido suscitou inúmeras dúvidas, relacionadas às informações apresentadas pela Unidade De Gerenciamento De Programa De Mobilidade Urbana Sustentável - UGP no projeto básico do Complexo Viário Santa Terezinha, e também às recomendações do Corpo Técnico a partir de tal projeto. Tais dúvidas serão apresentadas ao conjunto do Conselho, para deliberação, a partir da análise de sua pertinência. São elas:

1) O projeto apresentado é um projeto básico, extremamente simples, e não estamos seguros de poder, a partir dele, exarar uma recomendação assertiva. Por exemplo, ainda que o Corpo Técnico afirme o contrário, não cremos ser possível garantir, a partir do projeto apresentado, que não haverá intervenção na área do busto do engenheiro José Marum Atalla, já que ela se encontra, afinal, na grande área de intervenção. Quais serão os cuidados que serão tomados em relação a esse monumento? Quais os planos para ele, tendo em vista uma obra de tal envergadura? Imaginamos que toda a área da rotatória sofrerá modificações, e a afirmação de que o busto ficará imune a ela nos parece temerária. Talvez fosse este o momento para apresentar, no projeto, planos de valorizar aquele monumento, ainda mais se levarmos em conta a iminente homologação do tombamento do Moinho São Jorge.

2) O projeto parece desatualizado ou equivocado em algumas de suas informações. Por exemplo, nele se lê que a ponte construída sobre o Tamanduateí, prolongamento da rua Bartolomeu de Gusmão, será demolida. Mas tal ponte foi recentemente construída. Além do mais, no projeto vemos a ponte indicada, mas não o novo acesso, que corta a Praça Samuel de Castro Nunes, e que foi construído ao mesmo tempo que ela. Em acréscimo, o parecer do Corpo Técnico se refere a um bem - “O monumento à indústria localizado na praça Rui Barbosa” - que não existe mais, tendo sido roubado há muito tempo. Tais imprecisões e ambiguidades também causaram insegurança no momento de se elaborar esta relatoria.

3) Não há, no projeto, indicação de qual intervenção se pretende fazer na referida Praça Samuel de Castro Neves, ainda que uma licença ambiental prévia tenha sido dada pelo Semasa. Sendo o COMDEPHAAPASA também um conselho de defesa do patrimônio paisagístico, tal informação assume grande relevância, e deveria ser indicada.



4) O projeto prevê a demolição da passarela de pedestres sobre o Tamanduateí, obra de Vilanova Artigas. O parecer técnico sugere o desmonte do tabuleiro e novo uso para a passarela, em outro lugar, recomendando-se que os acessos de concreto sejam refeitos com a mesma linguagem dos atuais. A pergunta que se coloca é a seguinte: de que forma pode-se garantir que tal recomendação seja seguida? O parecer do Corpo Técnico afirma ainda, sobre a passarela, “que apesar de não possuir processo de tombamento, pressupõem-se que exista interesse cultural a ser avaliado, tendo em vista a importância deste arquiteto brasileiro e sua atuação no município.” As recomendações de novo uso do tabuleiro, em algum outro lugar, e da construção dos acessos de concreto segundo o modelo dos originais que serão demolidos bastam quanto à avaliação do interesse cultural do bem em questão?

5) No projeto, não há indicação dos motivos que tornam necessária a supressão da passarela, que recebeu, ademais, uma denominação - “Passarela Adelmo Campanholo” - nome de um vereador do bairro de Santa Terezinha. A demolição da passarela implica na eliminação da homenagem? O que acontece neste caso?

Mais dúvidas e questionamentos poderiam ser aduzidos, mas cremos bastar estes para recomendarmos, à Unidade De Gerenciamento De Programa De Mobilidade Urbana Sustentável - UGP, o envio, para análise deste Conselho, de projeto mais detalhado do Complexo Viário Santa Terezinha. Ainda que o projeto básico dessa intervenção tenha sido suficiente para que o Corpo Técnico não visse óbice na execução do projeto em relação ao patrimônio cultural do município, a este relator tal recomendação não pareceu responder às dúvidas que elencamos acima, e que apresentamos, também, ao conjunto do Conselho para deliberação.

Atenciosamente,
Marcos Sidnei Pagotto-Euzébio
Conselheiro - Sociedade Civil/AMUSA”

Após análise do parecer do conselheiro relator, o COMDEPHAAPASA delibera por oficiar o requerente para que esclareça as dúvidas elencadas e inclua no projeto proposta que valorize o Busto do Engenheiro José Marun Atalla e a Passarela Adelmo Campanholo.

SEXTO – PA n.º 24.256/2020 – Projeto de restauro Clube União Lyra Serrano: As conselheiras Mayra Gusman de Souza Brito e Silvia Helena F. Passarelli apresentam a relatoria:

“Santo André, 12 de abril de 2021

Ao Presidente do COMDEPHAAPASA
Sr. Marco Moretto Neto

O presente parecer trata-se do pedido realizado pela Secretaria de Meio Ambiente (PSA) e Formarte Projeto e Produção e Assessoria Eirelli de aprovação do projeto básico de restauro do Clube União Lyra Serrano, sito Avenida Antônio Olyntho, nº 184 – Paranapiacaba.

O presente processo foi analisado previamente pela arquiteta Fátima R. T. Leal e historiadora Suzana C. KleeB do Corpo Técnico do conselho e posteriormente pelas conselheiras Sílvia H. F. Passarelli e Mayra G. S. Brito.

Trata-se de um projeto de “restauro conservativo” dos revestimentos das fachadas e restauro das esquadrias e com a finalidade de incorporar aspectos de acessibilidade ao bem, visando democratizar o acesso ao espaço a todas as pessoas.

Verificamos que este projeto não contém nenhuma intervenção que impacte na forma do edifício e todas as ações propostas são pensadas visando os preceitos do restauro de reversibilidade, com o objetivo de salvaguardar as estruturas existentes e o conceito construtivo do edifício, desta forma não vemos óbice nenhum na realização do mesmo, solicitando a este conselho a sua aprovação.

Contudo, conforme relatado no processo, solicitamos a entrega dos projetos executivos, uma vez que só eles poderão sanar algumas lacunas como à compatibilização entre a prospecção cromática realizada em 2005 e as novas ações realizadas por esta proposta; bem como a conformidade do anteprojeto de luminotécnica com o projeto de elétrica, além de formas de mitigação dos problemas relatados no relatório técnico de estrutura do piso e auxiliam no acompanhamento da obra.

Solicitamos que seja verificado neste projeto também a possibilidade de instalação de uma grelha no acesso a rampa, a fim de dirimir problemas quanto a alta pluviosidade de Paranapiacaba proporcionando maior segurança ao cadeirante ou pessoa com mobilidade reduzida e a análise de alteração do local da vaga reservada a deficientes, pois a mesma bloqueia a rampa de acesso aos cadeirantes.

Por fim, requeremos a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa responsável pela realização da obra envie relatórios mensais do desenvolvimento da obra como forma de acompanhamento integral da intervenção e monitoramento desta pelo Corpo Técnico.

Sem mais,
Atenciosamente,

Mayra G. de Souza Brito e Sílvia Helena F. Passarelli”

Após análise do parecer, o COMDEPHAAPASA delibera por aprovar o projeto proposto desde que apresentados os materiais solicitados pelas conselheiras relatoras.

É deliberado por oficiar a empresa Formarte, responsável pela obra para que remova as placas, mantendo somente a que trata das ações emergenciais aprovadas anteriormente e que para ações futuras aguarde a aprovação do Conselho antes de sua instalação.

SÉTIMO – Estudos de tombamento: É apresentada ao Conselho, sugestão do GT para ordem de prioridades relacionadas aos estudos de tombamentos:

Prioridade 03 – leve:

48.007/2016	17/11/2016	Prédio dos Correios
48.010/2017	17/11/2016	Escola Estadual Dr. Américo Brasiliense
6505/2015-6	22/02/2015	EMEIEF Professora Therezinha Monteiro de Barros Nosé
19.232/2013-1	15/05/2013	Edificações Rhodia – Unidade Química
41.623/2011-4	15/09/2011	Moinho São Jorge
26.035/2013-1	01/07/2013	Praça do Carmo

Prioridade 02 – média:

43.378/2011	26/09/2011	Sede administrativa da empresa de Fertilizantes IAP
42.236/2013-0	17/10/2013	Antiga sede da CTBC
24.101/2018	24/05/2018	Parque Prefeito Celso Daniel
23.928/2020	08/12/2020	Imóvel localizado à Praça do Carmo – Residência dos Martins
22.855/2018	16/05/2018	Registro da Banda Lira

Prioridade 01 – urgente:

48.006/2016	17/11/2016	Primeiro de Maio Futebol Clube (Chácara Mimosa)
40.878/2018	03/10/2018	Algodoeira São José e Chácara Hans Melchert
		Caminhos + inventário
14.331/2020	11/08/2020	Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e Casa do Naturalista
39.175/2017	25/09/2017	ASE Alaketu Ile Ogum
42.775/1998	15/12/1998	Maciço do Bonilha
34.385/2.000	01/09/2000	
13.641/2017	27/03/2017	Santuário Nacional de Umbanda

O COMDEPHAAPASA aprova a ordem de prioridades proposta e delibera pela publicação da abertura do estudo de tombamento da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e Casa do Naturalista, constantes no PA n.º 14.331/2020.

OITAVO – Resposta ao ofício n.º 05/2021 – MDV – Movimento em Defesa da Vida: A Secretaria de Meio Ambiente apresenta sua resposta ao questionamento:

“Santo André, 08 de abril de 2021.

OFÍCIO Nº 16/2021 – SMA

REF.: Resposta ao Ofício n.º 18.03.2021 – COMDEPHAAPASA “Intervenções na Vila de Paranapiacaba”

Prezado Presidente – COMDEPHAAPASA



Conforme solicitações no ofício acima citado seguem nossos esclarecimentos e considerações.

INSTALAÇÃO NO LARGO DOS PADEIROS

A lona instalada no local foi uma sobra de um material proveniente de uma ação realizada na cidade de Santo André, ela foi utilizada para proteger a estrutura metálica evitando seu deterioramento pelo efeito das intempéries.

A substituição por lona branca será realizada num prazo aproximado de 120 dias, conforme diretrizes deste conselho.

Obras no Campo Serrano de Futebol

Estamos providenciando toda documentação necessária referente às demolições das edificações anexas para análise deste conselho.

Aproveitamos a oportunidade para reforçar o nosso agradecimento pelo apoio e cordialidade dessa equipe, colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

Fabio Picarelli

Secretário de Meio Ambiente

Carlos Eduardo Palazzi

Diretor DGPPA - SMA

Ao **COMDEPHAAPASA** - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André.

A/C Presidente Sr. Marco Moretto Neto”

O material apresentado esclarece as dúvidas dos conselheiros e não houve observações referentes a este item da pauta.

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 11h15, presidida por Marco Moretto Neto nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, Juliana Grillo Domenici, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

Nome e segmento	Assinatura
Adalberto Dias Almeida – IPABC	Ausente
André Luiz Cordeiro Soares da Costa – ACISA	Ausente
Ayrton Antônio de Oliveira Cardoso Filho – DDP	Ausente
Caroline Silvério – UFABC	Ausente



Elaine Mendana Diniz – SC	Ausente
Eric Tadeu Lamarca – SC/SMA	Ausente
Gabriel Guedes Rapassi – SC	Ausente
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	Presente
Jairo dos Santos Costa – MDV	Presente
João de Deus Martinez – IPABC	Ausente
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	Presente
Marco Moretto Neto – SC	Presente
Marcos Sidnei Pagotto Euzebio – AMUSA	Presente
Mayra Gusman de Souza Brito – SC	Presente
Mirella Suraci Santos – AEASA	Presente
Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – SAJ	Ausente
Regina Célia Guirelli – ACISA	Ausente
Reinaldo Alfredo Caetano Baschera – DDP	Ausente
Renato Brancaglione Cristofi – AMUSA	Presente
Robson da Silva Moreno – SEMASA	Ausente
Sandra Macedo Paiva – SAJ	Ausente
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	Presente
Tatiana Aparecida Machado – SC/SMA	Presente
Virgílio Alcides de Farias – MDV	Ausente